



Circular Informativa nº 03/2016

Assunto: Rede Informática da Saúde (RIS)

Para: Instituições do SNS e Divulgação Geral

Exmos. Senhores,

A Rede Informática da Saúde (RIS) é uma rede privada multimédia do Ministério da Saúde que interliga as redes locais dos seus Organismos e Serviços. Este recurso foi constituído a partir da crescente necessidade de troca de informação e com o objetivo de assegurar a interligação, com qualidade, fiabilidade e segurança das Instituições de Saúde. Esta rede integra uma infraestrutura de telecomunicações gerida pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), que cobre hoje a quase totalidade do território Português com mais de 2.000 locais, entre Hospitais, Centros e Extensões de Saúde.

Com o objectivo de aumentar a porosidade da rede, disponibilizamos já a RIS em Veículos de Prestação de Cuidados de Saúde, que permite aos profissionais de saúde acederem em segurança em qualquer local a informação do utente. Esta rede tem vindo a ser dotada de um conjunto de funcionalidades/serviços, ao mesmo tempo que é acompanhada com um aumento da largura de banda.

A rede é monitorizada pelo operador de telecomunicações contratualizado e pela SPMS, e está preparada para, em caso de necessidade de recursos adicionais, ver efectuados os reforços necessário de forma dinâmica, permitindo sempre uma largura de banda adequada a cada instituição. Neste sentido, e uma vez que cada instituição é autónoma na gestão deste recurso, nomeadamente nos acessos que permitem aos seus utilizadores, autorizando o acesso (ou não) a determinados sítios na internet, a SPMS considera que esses recursos devem ser disponibilizado livremente, não devendo ser invocadas razões imputadas à RIS pelos serviços de informática das instituições para a não disponibilização de acesso a sites com vídeos online (ex. Youtube com vídeos formativos etc etc) que, para efeitos da sua atividade assistencial, de suporte e de gestão, pode revestir-se de interesse para os profissionais de saúde ou utentes. Assim reiteramos que a RIS permite utilizar repositórios multimédia tal como grupos sociais e outros de âmbito profissional, e não constitui obstáculo nessas situações, á haver alguma limitação das redes locais, deve a mesma ser também reportada à SPMS, uma vez que não é infrequente a menção da RIS como constrangimento ao acesso a recursos informacionais, quando na verdade tal não tem razão de ser. A ausência de report dessas limitações, impossibilita a busca de soluções conjuntas.

A SPMS encontra-se de momento a desenvolver um conjunto de iniciativas que procuram ainda mais aproveitar esta flexibilidade da rede, onde damos destaque à disponibilização do WIFI@Utente em alguns locais de todos os Hospitais, Centros de Saúde e extensões na justa medida do envolvimento nos



projectos nacionais prioritários, bem como a iniciativa do portal de gestão da RIS, que temos vindo a disponibilizar aos hospitais e Administrações Regionais de Saúde.

Estamos por isso totalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Lisboa, 22 de Abril de 2016

O Presidente do Conselho de Administração

Henrique Martins